



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.11/2021-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 4 de junho de 2021-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2508 sobre o assunto: "Proposta de protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar" Proc. 2021/300.40.500/2 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2613 sobre o assunto: "Concurso literário e de escrita criativa 2021" Proc. 2021/850.10.500/2 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação Divisão Financeira e de Património n.º 2545 sobre o assunto: "Apoio na aquisição de medicação e serviço de teleassistência" Proc. 2021/350.10.103/3 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2657 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2021/450.30.002/34 - para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Ofício da Fundação João e Fernanda Garcia sobre o assunto: "Exposição/Pedido de Apoio" Proc. 2021/850.10.002.01/02 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidencia sobre o assunto: "PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR E UM ASSISTENTE OPERACIONAL" Proc.2021/250.10.101/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidencia sobre o assunto: "ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO (SAPADOR FLORESTAL), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO" Proc. 2021/250.10.101/1 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2508 sobre o assunto: "Proposta de protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar" Proc. 2021/300.40.500/2 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Tomar, bem como, a respetiva adenda, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2613 sobre o assunto: "Concurso literário e de escrita criativa 2021" Proc. 2021/850.10 500/2 - para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----"Informação n.º 2613. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Assunto: Concurso literário e de escrita criativa 2021.** -----

-----A Rede de Bibliotecas de Vila de Rei - BMJCP/BE.EBS do Centro de Portugal pretende levar a efeito o concurso literário e de escrita criativa, tendo como objetivos incentivar a criação literária, promover a escrita criativa e criar hábitos de leitura e de escrita na população através da realização de textos em prosa ou em poesia. -----

-----Assim sendo, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as suas normas.” -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização do Concurso Literário e de Escrita Criativa do ano de 2021 e as respetivas normas. -----

-----**PONTO 3 - Informação Divisão Financeira e de Património n.º 2545 sobre o assunto: "Apoio na aquisição de medicação e serviço de teleassistência" Proc. 2021/350.10.103/3 - para deliberação;** -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuição do apoio à requerente, referente ao processo 2021/350.10.103/3, no âmbito do descrito no artigo 9º do regulamento dos cartões etários, conforme conteúdo da informação n.º 2545, e ainda, aprovou a atribuição de um aparelho de teleassistência gratuito. -----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 2657 sobre o assunto: "Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rústico" Proc. 2021/450.30.002/34 - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**"Informação n.º 2657.** -----

-----**Assunto: "Pedido de certidão de compropriedade de 1 prédio rústico";**-----

-----Na sequência de requerimento apresentado em nome da Requerente Sra. Emília Mateus da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Silva Mariano, portadora do numero de contribuinte nº 145265637, na qualidade de Herdeira, após deslocação ao local, informa-se o seguinte: -----

-----1. Vem a requerente supra identificado, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de Parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade do prédio Rústico que está registado sob o seguinte número; -----

-----Rústico nº 4193, com Descrição de Terra de pinhal, cultura arvenses, 5 oliveiras, 6 pereiras e 3 laranjeiras: -----

-----2. A compropriedade do prédio Misto do ponto anterior será na proporção de ½ indiviso para Filipa Alexandra Alves Pereira, Divorciada, residente na Rua Aníbal José Rodrigues, nº5 – 3º Dto, 2680-305 Apelação, contribuinte fiscal nº218516509, portador do Cartão de Cidadão nº 11022273 3 ZY1 emitido pela República Portuguesa e válido até 09/04/2022, e 1/2 indiviso Luís Miguel Leote Alves, Divorciado, residente na Rua Aníbal José Rodrigues, nº5 – 3º Dto, 2680-305 Apelação, contribuinte fiscal nº228075192, portador do Cartão de Cidadão nº 12116537 0 ZX0 emitido pela República Portuguesa e válido até 23/06/2030.-----

-----3. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.-----

-----4. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

-----5. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respetivo parecer,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

-----6. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, entende-se por operação de loteamento a ação que tenha por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento.-----

-----7. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento.-----

-----8. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário.-----

-----9. Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido.”-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido da requerente Sra. Emília Mateus da Silva Mariano.-----

-----**PONTO 5 - Ofício da Fundação João e Fernanda Garcia sobre o assunto: "Exposição/Pedido de Apoio" Proc. 2021/850.10.002.01/02 - para deliberação;**-----

-----Após análise do ofício supramencionado, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, ceder um apoio no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), à Fundação João e Fernanda Garcia, para realização de obras de adaptação de uma nova valência no concelho de Vila de Rei, “Casa de Abrigo”.

-----**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidencia sobre o assunto: "PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

SUPERIOR E UM ASSISTENTE OPERACIONAL" Proc.2021/250.10.101/2 - para deliberação;-----

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior e um assistente operacional, conforme conteúdo da proposta, referente ao processo n.º 2021/250.10.101/2, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidencia sobre o assunto: "ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO (SAPADOR FLORESTAL), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO" Proc. 2021/250.10.101/1 - para deliberação;-----

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho (sapador florestal), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme conteúdo da proposta referente ao processo n.º 2021/250.10.101/1, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----
